



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/07

Contrato nº 067/08

Processo Administrativo N.º 138/08 anexado 3.365/2007 – Pregão nº 021/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Centro Oeste Asfaltos Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de emulsão asfáltica

Aditamento: reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o valor da tonelada a R\$ 921,84 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 6.100,12 (seis mil e cem reais e doze centavos) e adita o presente contrato em mais 62,50 (sessenta e duas toneladas e meia) com o valor total de R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

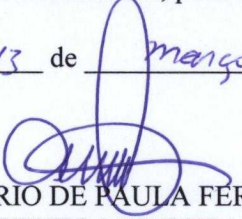
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.**, sediada na cidade de Igarapé/MG, na Rua Miguel Paes, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 01.593.821/0010-32, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 138/2008, anexado ao processo nº. 3365/2007 - pregão nº. 021/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de abril de 2.007**, nos autos do processo administrativo 3365/2007 – PREGÃO nº. 021/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 138/2008, apensado àquele, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o valor da tonelada a R\$ 921,84 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 6.100,12 (seis mil e cem reais e doze centavos) e adita o presente contrato em mais 62,50 (sessenta e duas toneladas e meia) com o valor total de R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de março de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 